

Na da 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tetha, do ano de 2023, às 19:00h desta Quinta-feira dia 27 de Abril. A srª Presidente Ana Cláudia Andrade Dias de Souza; Declara em nome de Deus aberta a presente sessão; iniciando ela faz a presente chamada dos senhores Vereadores: Vice-Presidente - Francisco Vieira Santos; 1º secretário Ramon dos Santos Silva; 2º secretário Alan Santana Santos. e os demais: Jefferson Alves das Graças Araújo; José Fernando Silva Guimarães; Alex Cloy Fernandes; Joelma dos Santos Feitosa e Josiely Alves das Graças. Havendo número legal a srª Presidenta Declara aberta o Expediente.

No Expediente a srª Presidenta Ana Cláudia solicita ao 1º secretário o Vereador Ramon, para que o mesmo faça a leitura Bíblica; Após ele proceque a apresentando e lendo as matérias em pauta. 1º - ele apresenta - em Discursão pela 2ª vez o projeto de Resolução do Legislativo nº 003/2023, de 16 de Março/23, o qual dispõe sobre pagamento de diárias aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Tetha; o presente projeto contém 10 artigos, os quais foram mais uma vez analisados pelos os senhores Vereadores, mais sem discursão. Assim ele e escrito: A mesa da Câmara Municipal de Tetha, faz saber que o Plenário

desta casa legislativa, e a Mesa Diretora na forma da subsecção V, art. 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 16, inciso III do Regimento Interno, aprova o seguinte.

Projeto de Resolução do Legislativo  
Capítulo I, Da instituição das Diárias.

Art. 10- Fica instituída na Câmara Municipal de Telha, a diária aos Vereadores e Servidores do poder legislativo Municipal de Telha, quando se ausentarem da sede do Município a serviço ou em representação oficial da Casa Legislativa, com a finalidade de custeio de despesas de viagens relativas a alimentação e hospedagem, nos seguintes casos: I - para reuniões previamente marcadas com autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em nível municipal, estadual ou Federal, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal; II - para participação de encontros, seminários, cursos, congressos que venha a dar-lhe melhor conhecimento para perfeito desempenho do mandato ou no caso do servidor; para a primoramento profissional, e melhor desempenho das funções; III - para representar a Câmara Municipal em eventos por delegação outorgada pela Presidência da Casa Legislativa. Parágrafo único - para os efeitos desta Lei, sede e a localidade onde o servidor tem exercício. CAPÍTULO II.

1) A subsecção das Diárias:

Art. 2º - Os vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal, que se deslocarem do Município, nos casos enumerados no art. antecedente, terão jus a percepção de Diária de viagem, nos termos, dessa Resolução. Art. 3º - A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 4º - É de competência do Presidente da Câmara de Vereadores a autorização a concessão de diárias. Capítulo III. do valor das diárias: Art. 5º - Os valores das diárias de viagens são constantes do Anexo I desta Resolução. Parágrafo único: O valor da diária será reajustada anualmente nas mesmas datas e índices em que for proferida a revisão geral das viagens e diárias. Art. 6º - O servidor que, por convocação expressa afastasse de sua sede acompanhado, na condição de assessor o Presidente da Câmara, e o vereador, terão jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades no que se refere as despesas de viagens e diárias. Capítulo IV DIA Prestação de contas: Art. 7º - Para fazer jus às diárias, os beneficiados deverão:

- I - Apresentar relatório circunstanciado da viagem, especificando os motivos do deslocamento e se possível o seu resultado;
- II - Apresentar os comprovantes que atestem a representação, nos eventos palestras, seminários e visitas a autoridades, tais como de inscrição, cópia e fichas, de certificados, atas-

Tudo de visita, ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem; 111 - Apresentar os cartões de embarque (aéreo ou terrestre), as notas fiscais com o nome e o CPF do beneficiário dos serviços utilizados. Capítulo V - das disposições: Art. 8º - A mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Telha, regulamentará, no que couber a presente Resolução. Art. 9º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria. Art. 10º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 002/2022 de 29 de novembro/22. A presente Resolução tra o anexo I - Tabela de Diárias: - Diárias para o Estado de Sergipe: Cargo vereador, 150,00 sem pernoite - com pernoite 200,00. Servidor 100,00 - sem pernoite com pernoite 150,00. Diárias para fora do Estado: vereador 800,00 Servidor - 400,00. essa e a tabela anexada ao projeto de Resolução. A sra. Presidenta Ana Cláudia diz que o mesmo será votado na segunda sessão dessa noite. Proceguindo, o 1º Secretário Ramon apresenta pela 1ª vez o projeto de lei nº 004/2023, de 13 de março/23. o qual institui o programa Municipal de aprendizagem no âmbito da Administração Pública direta e indireta autárquica.

ca, e Fundacional do Município de Telha.  
O presente projeto contém 11 artigos. A Sr<sup>a</sup>  
Presidenta diz que o mesmo segue para as  
Comissões. Seguindo e apresentando o pro-  
jeto de Lei nº 006/2023, de 20 de Abril, o mes-  
mo dispõe sobre a implementação da Educa-  
ção em Tempo Integral no Município de Te-  
lha, o projeto contém 14 artigos, o mesmo tam-  
bem segue para as comissões. Continuando,  
e apresentando o projeto de Lei nº 007/2023, de  
26 de Abril, o qual autoriza ao Poder Execu-  
tivo a estabelecer o programa CAIXA D'AGUA  
Social, que garanta reservatórios de água  
individuais (caixa d'água) a família de  
baixa renda, garantindo a melhoria nas con-  
dições de abastecimento de água, e da ou-  
tras providências. O presente projeto contém  
8 artigos, o mesmo segue também para as  
comissões. Continuando e apresentando o  
projeto de Lei nº 029/2023, de 26 de Abril,  
o qual autoriza o Poder Executivo a abrir -  
em favor do fundo Municipal de Assis-  
tência Social, crédito especial, CRIAR dota-  
ção do programa CAIXA D'AGUA SOCIAL,  
no orçamento. O projeto contém 4 artigos.  
Esse projeto a Sr<sup>a</sup> Presidenta Ana Cláudia  
colocou em discussão, com a permissão,  
dos Senhores Vereadores, uma vez que o  
mesmo vem em tela pedindo sua aprova-  
ção em regime de urgência. O mesmo foi  
analisado e foi tomada uma decisão; para  
que esse projeto seja votado ainda hoje na  
segunda sessão. A Sr<sup>a</sup> Presidenta acolheu  
o pedido. Finalizando as matérias apre-

sentada, e apresentado também pela a  
1ª vez o projeto de lei nº 005/2023,  
de 010 de Abril, a LDO, o qual dis-  
põe sobre as Diretrizes para a elab-  
oração da Lei Orçamentária de 2024.  
a presente lei contém 78 artigos. es-  
sa lei a sra presidenta diz que segue  
para as comissões, só que ela tem  
vários artigos, precisa de uma atenção  
melhor, mais não tem 60 dias para ana-  
lizar e aprovar. Nesse momento a sra  
Presidenta agradece a presença do nos-  
so Assessor jurídico Dr. Oscar aqui  
presente. E seguida ela franqueia a  
palavra, e na oportunidade usa da mes-  
ma o vereador Alex, dizendo ele quer  
os projetos não tem tanta complexidade a  
não ser a LDO, e na oportunidade sra pre-  
sidente (a) eu quero que seja solicitado a cat.  
ação que foram feitas aqui na audiên-  
cia pública pra que não possamos analisar  
e se interessar do que a sociedade deseja,  
e apartir daí o que for necessário através  
de emendas, requerer o vereador pode fazer  
isso e uma sugestão minha, e é bom obser-  
var essas sugestões da audiência pública  
porque seja uma forma mais ampla de agente  
perceber o que a comunidade precisa né,  
e certo é que a comunidade precisa né,  
viveu tanto na audiência pública, não se em-  
foi o máximo possível que se pode reunir  
de pessoas da comunidade, e aí cada um  
com seu pensamentos deram suas sugere-  
ções, eu acho interessante e uma opinião

minha, mais eu acho interessante que não estivessimos o retorno dessa sugestão ir a partir daí nós vereadores trabalhamos encima disso através das Emendas, Indicações, Requerimento e o que eu penso mais, não foi dado um papel para que nós anotasse as sugestões a respeito de projeto, possibilidade de obras construídas o que a comunidade necessita então se tem acesso a esta sugestões trabalhar, porque é interessante que agente, também passa a nossa interação com a comunidade né, eu não quero entrar em mérito de percentual nem, eu quero entrar em mérito de que a nossa comunidade precisa, e que agente como representante pode fazer pra colaborar com isso, e uma sugestão minha, se não for possível não tem problema mais eu acho que seria legal agente trabalhar em cima disso. A vereadora Joelma diz a sugestão que o vereador Alex deu é boa, e eu inclusive gostaria de pedir aos colegas Vereadores, porque eu convidei o povo para participar da audiência pública, e que despassasse suas sugestões também desse retorno né, até porque nessa gestão ele tem uma determinada área lá no povoado São Pedro, e já está muito tempo de participar da audiência pública e nada é feito na aquela localidade no loteamento Manoel Carlos, são 30 lotes e a anos está em uma situação sem rede de esgoto, não tem pavimentação, já tem algumas casas construídas.

e é um absurdo aquilo ali, e como eu  
peço desde já a ajuda dos colegas ve-  
readores, quem não colocou as suas sur-  
gestões ainda, mais se poder fazer isso  
eu agradeço e a comunidade também;  
infelizmente as pessoas não têm o costum-  
me de participar, mais agente tem que  
está falando sobre isso, pelo o que eu -  
vejo ali agente pode comessar a Traba-  
lhar, eu particularmente não gosto disso,  
até porque as pessoas entendem de uma  
outra forma, quando as pessoas ver a  
crítica construtiva é bom, mais intelis-  
mente não é dessa forma ver, porque  
agente vem pedindo mais a comunidade  
mesmo não é consciente disso, não é está-  
fazendo e eu thambém nas redes sociais  
mais pedir no momento que eles tem de  
participar eles não vem tem pessoas até  
que por ser aliado do prefeito por ter  
votado já sente que é convidado, e quer  
criar problema com o gestor, e não é isso  
né, isso é um debate meu, e agente  
tem que trabalhar dessa forma mesmo, in-  
felizmente as pessoas não se ajudam obrigada.  
O vereador do presidente quando for um pro-  
jeto mais complexo, e que agente precisa  
ler com calma interar, mais um projeto  
mais simples vamos votar. A srta presiden-  
ta disse como agente passou essas mine-ter-  
rias os projetos a comulou, mais intelismente  
não foi pelo o nosso querer. Não havendo  
mais um da palavra. Eu presidente dessa  
casa em nome de Deus, encerro a presente



sessão. A visando a todos que após 10 minutos não Teremos a abertura da segunda sessão. Eu Carlos Antonio Vieira sou o Levei a presença de esta que após sua leitura ela vai aprovada e assinada por todos os Vereadores presentes.

- Amo Cláudio Andrei de Dias de Souza

- Amm Santana Santos

- Amm dos Santos Leite

- Alex Clay Almeida

- Amm Fernando Silva Guimarães

- Jefferson de Jesus de Jesus

- Amm das Graças

- Amm Vitor Genito

- Amm dos Santos

-----